



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei nº 36/2026** que se destina à criação de cargo de Diretor de Unidade Hospitalar e dá outras providências.

Destacando-se, nobres parlamentares, que a criação de cargo de direção clínica (de provimento em comissão) no âmbito do Hospital Municipal, em detrimento do cenário atual em que a função é exercida mediante função gratificada, tem a intenção de melhorar a gestão de pessoal da Rede Municipal de Saúde, sobretudo no âmbito da unidade hospitalar do Município.

Desta forma, ao cometer as atribuições de direção clínica a cargo específico a Administração Municipal amplia as possibilidades de admissão de profissional médico para tal função. Posto que atribua vínculo próprio à direção clínica. Ao invés de gratificar servidor já investido em outro vínculo empregatício.

Neste contexto, a nova forma de admissão de Diretor Clínico possibilitará maior eficiência na gestão dos recursos humanos destinados à prestação de serviços médicos no âmbito do Hospital Municipal, tendo em vista que a nomeação em cargo com vínculo específico exigirá maior atuação na função de direção clínica.

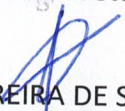
Não obstante, a proposição ora encaminhada se destina à providência legislativa que visa a promover um pequeno ajuste na legislação que define os requisitos de admissão no cargo de GERENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. Registrando-se que atualmente a exigência de escolaridade de nível superior se refere à área de engenharia ambiental apenas.

Neste sentido, pretende-se manter a exigência existência e incluir a possibilidade de formação de nível superior na área de gestão ambiental. Mantendo-se, em todo caso, a exigência de registro no CREA.

Como visto nobres vereadores, a proposição ora levada ao escrutínio dos nobres parlamentares é de grande relevância para o andamento dos serviços públicos municipais. Motivo pelo qual pugnamos a Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 36/2026.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 15 de abril de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2026.

Cria cargo público no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargo público no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo, com vistas a adequar a estrutura de cargos do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim.

Art. 2º Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, de livre nomeação e exoneração e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com salário de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), regido pelo Regime Estatutário e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com 01 (uma) vaga para provimento comissionado, para desempenho das seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e orientar o corpo clínico da unidade hospitalar;
- II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica na unidade;
- III - promover e exigir o exercício ético da medicina por parte dos profissionais sob sua direção;
- IV - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- V - observar as Resoluções do CFM e do CRM diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da unidade hospitalar;
- VI - coordenar toda a assistência prestada aos pacientes atendidos no âmbito da unidade;
- VII - coordenar a elaboração dos planos de ação apresentados pelos vários serviços e departamentos de ação médica a integrar no plano de ação global da unidade hospitalar;
- VIII - propor medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de ação médica, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;
- IX - aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo perante o conselho de administração pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício;
- X - desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;
- XI - participar da gestão do pessoal médico, especialmente nos processos de admissão e mobilidade interna, ouvidos os respectivos diretores de serviço;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

XII - responsabilizar-se pela organização da escala de trabalho dos profissionais médicos sob sua direção, visando garantir atendimento médico contínuo na unidade hospitalar;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A nomeação no cargo de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar exigirá formação de nível superior em medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM ou órgão equivalente.

Art. 3º Considerando a natureza das atribuições cometidas ao cargo a que se refere o artigo anterior, somada a exigência de registro ativo no conselho profissional competente, fica permitida sua acumulação com cargo de médico desde que observado o limite previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal.

Art. 4º Fica extinta a função gratificada de Direção Clínica e Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal.

Art. 5º Altera o inciso I do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1274, de 28 de maio de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I - possuir escolaridade de nível superior na área de engenharia e/ou gestão ambiental.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 15 de abril de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS	TOTAL ANUAL
Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	19.000,00	1	228.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO BRUTO

Ano	Salário Bruto	Férias	13º Salário	Subtotal Bruto	Encargos Patronais	Total Anual
2026	152.000,00	4.222,22	12.666,66	168.888,88	35.466,66	204.355,54
2027	236.664,00	6.574,00	19.722,00	262.960,00	55.181,60	318.181,60
2028	244.947,24	6.804,09	20.412,27	272.163,60	57.154,35	329.317,95

DEDUÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

- EXTINÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL - R\$ 8.556,45/MÊS

Ano	Salário Bruto Anual	Férias	13º Salário	Subtotal Bruto	Encargos Patronais	Total Anual
2026	68.451,60	1.901,43	5.704,30	76.057,33	15.972,03	92.029,36
2027	106.579,14	2.960,53	8.881,59	118.421,26	24.868,46	143.289,72
2028	110.309,40	3.064,15	9.192,45	122.566,00	25.738,86	148.304,86



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO LÍQUIDO (APÓS AS DEDUÇÕES)

Ano	Salário Bruto	Férias	13º Salário	Subtotal Bruto	Encargos Patronais	Total Anual
2026	83.548,40	2.230,78	6.962,36	92.741,54	19.475,72	112.217,26
2027	131.084,86	3.641,24	10.923,73	145.649,83	30.586,46	176.236,29
2028	134.637,84	3.739,94	11.219,82	149.597,60	31.415,49	181.013,09

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO – RECEITA CORRENTE		
2026	2027	2028
ORÇAMENTO - LOA	ORÇAMENTO ESTIMADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
153.163.237,09	158.163.237,09	164.547.860,50
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
112.217,26	176.236,29	181.013,09
0,073%	0,111%	0,111%

Detalhamento do cálculo:

- Salário mensal = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Salário anual = valor mensal x 12
- Férias = (1/12) do somatório do salário anual total
- 13º salário = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Total bruto anual = (salário + férias + 13º)
- Encargos patronais estimados: 21% sobre o valor bruto anual
- Projeção de Inflação para estimativa de reajuste salarial:
2027 = 3,80%
2028 = 3,50%
- Despesa para estimada para o exercício de 2026 considerou apenas 8 meses



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenadora de despesas, declara, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para o exercício de 2026, assim como observará os limites para os exercícios de 2027 e 2028, conforme demonstra a estima presente no cálculo de impacto.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000866

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/15000866

Número / Ano	000866/2026
Data / Horário	15/04/2026 - 17:37:23
Ementa	Cria cargo público da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	7
Emitido por	Cidinha